

Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: **Portaria de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos nº. 193/2025**, de 15/12/2025. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficiais. Processo nº. 035.000.05374/2025-6. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC/Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: **Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO**. Manancial Superficial: rio Itamirim. Bacia Hidrográfica do rio Real; Unidade de Planejamento: 26 - Itamirim. Município: Umbaúba. Localização UTM: N 8.730.404 m e E 645.776 m; SIRGAS 2000 - FUSO 24 Sul. Vazão máxima diária, regime de operação e volume mensais correspondentes aos valores abaixo relacionados:

Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão (m³/h)	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8	390,8
outorgada (m³/h)												
Tempo (h/dia)	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24
Período (dias/mês)	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
outorgados ((m3)(m³/h)												
outorgados												
Volume (m³)	290.755,2	262.617,6	290.775,2	281.376,0	290.775,2	281.376,0	290.775,2	290.775,2	281.376,0	290.775,2	281.376,0	290.775,2

Destinação: **Abastecimento Público**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão (hidrômetro); os valores monitorados deverão ser registrados em formulário disponibilizado pelo órgão gestor de recursos hídricos e estar disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente a este órgão. A outorgada deverá realizar análise físico-química da água relacionada aos seguintes parâmetros: pH, turbidez, Cloretos em Cl, Nitrogênio - Nitrato e Amoniacal, Zinco, Sódio, Cromo Total, Cobre, Cádmio, Chumbo, Manganês, Cor Aparente, Sólidos Dissolvidos Totais, Dureza Total, Ferro, Flúoreto, Alumínio, Sulfatos e Coliformes Totais e Termotolerantes, previstos na Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde; os parâmetros monitorados deverão ser registrados em formulário disponibilizado pelo órgão gestor de recursos hídricos e estar disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente a este gestor. A outorgada deverá observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária da SEMAC: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da **PORTARIA Nº 93/2025**, de 17/12/2025. Proc. nº 511/2025. Parecer nº 127/2025. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE**. Objeto: Deferir o credenciamento como **COMERCIALIZADOR(A)** de Gás Natural à **EQUINOR ENERGY DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.580.657/0001-26, com sede na Rua do Russel, nº 804, salas 301, 302, 303, 601, 801 e 802, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22210-010, com base no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. **Vigência:** com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2025.
Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da **PORTARIA Nº 95/2025**, de 17/12/2025. Proc. nº 468/2025. Parecer nº 132/2025. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE**. Objeto: Deferir o credenciamento como **AUTOPRODUTOR(A)** E **AUTOIMPORTADOR(A)** de Gás Natural à **Fábrica de Fertilizantes de Sergipe - FAFEN-SE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/1123-33, localizada em Laranjeiras/SE, com base no art. 44, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. **Vigência:** com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2025.
Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da **PORTARIA Nº 96/2025**, de 17/12/2025, que dispõe sobre a aprovação da Minuta do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) de Gás Natural a ser celebrado entre a Sergipe Gás S.A. e Petróbras (FAFEN), e dá providências correlatas. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE**. Proc. nº 523/2025. Parecer nº 130/2025. **Vigência:** com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2025.
Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da **PORTARIA Nº 94/2025**, de 17/12/2025. Proc. nº 504/2025. Parecer nº 128/2025. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE**. Objeto: Deferir o credenciamento como **COMERCIALIZADOR(A)** de Gás Natural à **SATURNO GÁS TRADING E SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.023.895/0001-08, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 1116, Edifício Tropical Center, sala 201, Itaipara, Salvador/BA, CEP: 41.825-904, com base no art. 50, §1º do Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe. **Vigência:** com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2025.
Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da **PORTARIA Nº 97/2025**, de 17/12/2025. Proc. nº 507/2025. Parecer nº 131/2025. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE**. Objeto: Estabelecer, de forma temporária, a Tarifa de Movimentação de Gás (TMOV) a ser praticada pela Concessionária SERGAS, em relação à prestação dos Serviços de Movimentação de Gás Natural a consumidores livres, autoprodutores e autoimportadores classificados no Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-Prima, na forma do Anexo Único desta Portaria. **Vigência:** com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2025.
Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE
EXTRATO DE DISPENSA POR VALOR DV 1627/2025 - AGRESE

Processo Administrativo nº 499/2025-COMP.CON.DIRETA-AGRESE; procedimento realizado por Dispensa Por Valor nº 1627/2025, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DRYWALL**; Contratadas: **MARTAN WORK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, CNPJ: 35.673.647/0001-69, para o **LOTE ÚNICO** Valor: R\$ 25.999,20; Fonte de Recurso: 1753000 - Recursos Provenientes De Taxas, Contribuições E Preços Públicos; Unidade Orçamentária: 13.201; Classificação Funcional programática: 04.122.0036; Projeto atividade: 0226 - Gestão Administrativa; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Fundamentação Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021; Parecer: 122/2025.

Aracaju, 17 de dezembro de 2025.
Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor Presidente da Agrese